



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Gerência das Comissões

Diretoria Legislativa
Folhas: 01
Assinatura: F

LEI Nº _____
DOM Nº _____
AUTÓGRAFO Nº 100/2024
PROJETO DE LEI Nº 4.651/2024
AUTORIA: VER. ENFERMEIRO RONEUDO

Institui, no âmbito municipal, o Programa Doadores do Futuro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, o Programa Doadores do Futuro, a ser realizado nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O Programa Doadores do Futuro tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Art. 3º O Programa consiste na promoção de cursos, seminários e campanhas para os alunos, seus familiares e a comunidade do entorno das escolas, durante o período de aulas, visando à orientação e conscientização acerca da importância da doação de sangue, e para sua consecução, fica facultada a colaboração de profissionais da área de hematologia/saúde, de forma voluntária.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, não sendo necessária suplementação, vez que inseridas nas atividades das Secretarias de Saúde e de Educação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 20 de agosto de 2024.

Ver. MÁRCIO PACELE
Presidente CMPV
- 2023/2024 -



Assinado por **Márcio Pacle Vieira Da Silva** - Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Velho - Em: 20/08/2024,

11:37:17

Diretoria Legislativa

Folhas: 22

Assinatura: [assinatura]